



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 18/05/2024 até a data de     /     / 20   .

Resp. \_\_\_\_\_ *JK*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**

PORTARIA Nº 056/2024.

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR FÁBIO RENATO BALLIN”**

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que o Servidor Fábio Renato Ballin completaria o período aquisitivo e ininterrupto de Serviço ao Município no período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2022, nos termos dos Artigos 95 e 96, da Lei Municipal nº. 35/93;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 173, datada em 27 de maio de 2020 e Publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor protocolado no Setor de Pessoal na data de 02 de janeiro de 2024, e o relatório exarado pelo Setor de Recursos Humanos, datado em 18 de janeiro de 2024, que protela (suspende) a contagem o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, ou seja, 583 dias, seguindo em anexo a presente Portaria;

**CONSIDERANDO** que pela Lei Complementar 173 só começa a contar o prazo do período protelado a partir de 01/01/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico assinado pela Assessoria Jurídica do Município na data de 22/03/2022, que segue em anexo a presente Portaria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER O PAGAMENTO DE UM PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** no valor igual a um mês de vencimento do seu Cargo Efetivo, pagos em moeda corrente ao Servidor Fábio Renato Ballin, relativo ao Período aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 04 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**, aos 18 de janeiro de 2024.

**GILMAR WEBER TOLFO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Unidos com o povo construiremos mais !**

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

